

DESPACHO 2/2025

Alteração às normas para a remuneração dos membros das Comissões de Avaliação Externa (CAE)

Nos termos do Despacho n.º 10/2022, de 7 de fevereiro, foram fixadas as normas para a remuneração dos presidentes e membros das Comissões de Avaliação Externa (CAE) e das Comissões Temáticas de Avaliação (CTA), com a determinação das fórmulas de cálculo aplicáveis à sua participação nos diferentes tipos de procedimentos de avaliação e acreditação da A3ES.

Considerando a necessidade de rever especificamente os critérios de remuneração aplicáveis aos membros das CAE no âmbito da participação em processos de Novos Ciclos de Estudos (NCE), determina-se o seguinte:

1. A fórmula de cálculo das senhas de presença a atribuir aos presidentes e membros das CAE, pela participação em **relatórios NCE** passa a ser, **a partir do ciclo de acreditação NCE/25**, a seguinte:
 - o **Presidente da CAE**: uma senha de presença e meia (1,5) por cada relatório NCE concluído;
 - o **Restantes membros da CAE**: uma senha de presença (1) por cada relatório NCE concluído.
2. Esta alteração **revoga, exclusivamente para os casos acima indicados (relatórios NCE a partir do ciclo NCE/25)**, a fórmula anteriormente prevista no Despacho n.º 10/2022.
3. Mantêm-se em vigor todas as restantes disposições do Despacho n.º 10/2022.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Lisboa, 15 de maio de 2025

O Presidente do Conselho de Administração da A3ES,

João Guerreiro